UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Exmos. Senhores

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA Divisão de Economato e Património	DATA

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Referência: Proc. nº 29/2022

1. A entidade adjudicante, Universidade da Beira Interior, abreviadamente designada por UBI, sediada no Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, Portugal, com o endereço eletrónico www.ubi.pt, telefone 00351 275 319 700, *convida* V. Exas a apresentar proposta no âmbito do procedimento com vista à celebração de contrato para **"Fornecimento de eletricidade à UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR ao abrigo do AQ – ELE – 2020 (Acordo-Quadro para Fornecimento de Eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP -ESPAP) Lote 6 - lote agregado, englobando MT, BTE e BTN".**

2. Informa-se que:

I. Decisão de Contratar

A entidade adjudicante é a Universidade da Beira Interior (UBI), sediada em Convento de Santo António, 6201-001 Covilhã, Portugal, representada pelo Sr. Reitor Prof. Mário Lino Barata Raposo, entidade competente para autorizar a despesa, no uso de competência delegada, nos termos conjugados do Despacho nº 12728/2021, publicado na II Série do DR nº 250 de 28/12/2021, com o art.º 109º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (Código dos Contratos Públicos), na sua última redação.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal
Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt
www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

II. Decisão de contratar/decisão de aprovação das peças do procedimento

O Procedimento foi autorizado por decisão do Reitor da UBI, através de despacho de autorização de 8 de Julho de 2022, e ao qual foi atribuído o nº de compromisso 57220.

III. Fundamentação da escolha do procedimento

O presente Convite é efetuado ao abrigo do "***AQ – ELE – 2020 (Acordo-Quadro para Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, IP -ESPAP)***, nos termos do artigo 259º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado nas peças procedimentais do presente procedimento, as disposições constantes do Caderno de Encargos do referido Acordo Quadro, bem como o regime previsto no Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro (Código dos Contratos Públicos – CCP), na sua atual redação, demais legislação e regulamentação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei portuguesa.

IV. Critério de adjudicação

1. A adjudicação será feita ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 74º do CCP, critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, determinada pela modalidade [monofactorial] avaliação do preço – **de energia ativa (kWh).**

2. Para efeitos do disposto do número anterior e para a pontuação final das propostas no preço de energia não são consideradas as tarifas ERSE de acesso às redes, IVA, Taxas de Exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos (cf. n.º 2 do artigo 18º do CE do *AQ – ELE – 2020).*

3. Para efeitos do disposto no número 1, supra, deve ter-se em consideração o vertido na Cláusula 12.ª do caderno de encargos, sendo que as propostas de mais baixo preço são as que apresentem menor pontuação final, com quatro casas decimais, obtida de acordo com subfactores de perfil de consumo da entidade adjudicante/contraente público, conforme indicado no número 4 seguinte.

4. A pontuação das propostas para o lote 6 será definida tendo em consideração a aplicação das seguintes fórmulas:

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

MT = MTP1 x 17 + MTP2 x 48 + MTP3 x 23 + MTP4 x 12

Em que:
MTP1: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Ponta em Média Tensão, Tetra-horário (todos os ciclos).
MTP2: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Cheia em Média Tensão, Tetra-horário (todos os ciclos).
MTP3: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Vazio em Média Tensão, Tetra-horário (todos os ciclos).
MTP4: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Super-Vazio em Média Tensão, Tetra-horário (todos os ciclos).

BTE = BTEP5 x 20 + BTEP6 x 48 + BTEP7 x 20 + BTEP8 x 12

Em que:
BTEP5: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Ponta em Baixa Tensão Especial, Tetra-horário (todos os ciclos).
BTEP6: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Chei6 em Baixa Tensão Especial, Tetra-horário (todos os ciclos).
BTEP7: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Vazio Normal em Baixa Tensão Especial Tetra-horário (todos os ciclos).
BTEP8: Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Horas de Super Vazio em Baixa Tensão Especial Tetra-horário (todos os ciclos).

BTN1 = BTNP9 x 12 + BTNP10 x 19 + BTNP11 x 22 + BTNP12 x 13 + BTNP13 x 30 + BTNP14 x 4
BTN2 = BTNP15 x 100

Em que:
BTNP9, BTNP10, BTNP11, BTNP12, BTNP13, BTNP14 e BTNP15 correspondem à respetiva Componente de Rede relativa a Energia Elétrica Consumida em Baixa Tensão Normal – Simples

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal
Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt
www.ubi.pt

5. Será adjudicada a proposta que, por aplicação da fórmula infra, venha a obter o valor mais baixo na pontuação final.

$$\mathbf{Pfinal = MT \times 95 + BTE \times 4{,}4 + (((BTN1 + BTN2)/2) \times 0{,}6)}$$

6. São excluídas, as propostas que não apresentem preço para a totalidade dos tarifários (€/KWh) nele contidos.

7. Para efeitos do disposto no nº1, deve ter-se em consideração o vertido no Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

8. Para efeitos de análise das propostas, a entidade adquirente poderá solicitar aos concorrentes documentos comprovativos das especificações indicadas nas suas propostas.

9. Verificando-se a necessidade de desempate de mais de uma proposta, é adjudicada a proposta que resultar da escolha em função de sorteio que deve obedecer às regras procedimentais constantes do **Anexo V** ao presente convite.

10. Não há lugar à adjudicação quando se verifique qualquer uma das situações previstas no n.º 1 do artigo 79.º do CCP.

V. Valor para efeito de contrato

1. Para efeitos do presente procedimento, o preço base ***estimado*** é de **2.400.000,00 €** (dois milhões e quatrocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, **valor que já inclui a eventual possibilidade de duas renovações** (cada uma delas por prazo igual ao prazo de vigência inicial do contrato).

2. Observado o disposto no número anterior, tem-se que o preço base correspondente ao **prazo de vigência inicial do contrato - 6 meses - é de 800.000,00 €** (oitocentos mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

3. No preço base estimado está incluído o valor *estimado* para a energia ativa bem como para tarifas de acesso às redes, Taxas de Exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos.

4. Os preços de energia ativa constantes dos contratos celebrados ao abrigo do *AQ – ELE – 2020* podem, no momento da renovação do contrato, ser alvo de atualização, devendo, neste caso, ser tido em consideração o disposto no n.º 3 da Cláusula 7.ª do Caderno de Encargos do presente procedimento procedimento.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt
www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

VI. Prazo e Modo de Apresentação da Proposta

1. As propostas bem com os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas na plataforma eletrónica AcinGov - https://www.acingov.pt -, até às 23:59 horas do dia indicado na mesma.

2. O prazo fixado para a apresentação das propostas, é contínuo, não se suspendendo nos sábados, domingos e feriados.

3. Sob pena de exclusão, cada um dos documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas, deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada (visível) do concorrente ou seu representante, nos termos do disposto nos artigos 68º, 69º, 70º e 54º da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto e nºs 4 e 5 do artigo 57º do CCP. Os documentos deverão ser assinados individualmente, ainda que possam ser enviados em formato comprimido (zip ou pdf). Ou seja, no caso de enviarem vários documentos agregados num só ficheiro zip/pdf, têm o dever legal de, previamente, assinarem digitalmente cada um dos documentos autónomos.

4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, nomeadamente no caso do cartão de cidadão, deve a entidade interessada submeter na plataforma um documento oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante, designadamente a certidão do registo comercial (ou código de acesso) ou procuração.

5. Os documentos apresentados em plataforma ficam sujeitos à aposição de selos temporais nos termos da Lei nº 96/2015, de 17 de agosto.

VII. Proposta/Documentos integrantes da proposta

1. A proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo. Deve, ainda, indicar a referência do procedimento, ser datada, ser assinada com assinatura eletrónica qualificada e é constituída/integrada pelos seguintes documentos, **sob pena de exclusão**:

a) Declaração conforme o **Anexo I** ao CCP (vide modelo do Anexo I deste Convite do qual faz parte integrante);

b) Proposta do preço *estimado* **(para seis meses)**, elaborada de acordo com o **Anexo III** e **Anexo IV** ao presente Convite e tendo em consideração o disposto na Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos.

b.1) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor ao preço apresentado;

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

b.2) A proposta de preço deve indicar, ainda, os seguintes elementos;

b.2.1) Os custos unitários de energia ativa, com base na *estimativa* de consumos apresentado no **Anexo IV** do presente ofício Convite;

b.2.2) Outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para o efeito.

c) Documentos comprovativos das especificações indicadas nas suas propostas.

2. **Mais se informa que:**

a) Quando os documentos a que se alude supra não estiverem, pela sua própria natureza ou origem, redigidos em língua portuguesa serão acompanhados de tradução legalizada, em relação a qual o concorrente declare aceitar a sua prevalência, para todos e quaisquer efeitos, sobre os respetivos originais.

b) O disposto na alínea anterior não prejudica as situações em que uma expressão/termo técnico (em inglês) não seja passível de tradução para português.

c) Em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 58º do CCP os documentos referidos na alínea d) do n.º 1 supra, podem ser redigidos em Inglês.

d) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações ao clausulado do Caderno de Encargos, nem às suas Especificações Técnicas (requisitos técnicos mínimos).

e) Nos termos do artigo 60º do CCP os preços constantes da proposta são indicados em algarismos e não incluem o IVA. Quando indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem, para todos os efeitos, sobre os indicados em algarismos.

f) Todos os documentos que constituem a proposta deverão ser assinados pelo concorrente ou pelo(s) representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) vincular, de acordo com os números 4 e 5 do artigo 57.º do CCP, **devendo, ainda, obedecer ao disposto no ponto VI do presente Ofício Convite.**

VIII. Esclarecimentos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, Caderno de Encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica.

2. Os esclarecimentos serão prestados através da plataforma eletrónica, sendo todos os convidados imediatamente notificados.

IX. Manutenção das propostas

O prazo da obrigação da manutenção das propostas é de 66 dias.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt
www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

X. Negociação

Não será objeto de negociação.

XI. Documentos de Habilitação

1. O adjudicatário deve apresentar, via plataforma eletrónica, no prazo de **dez dias úteis a contar da notificação da adjudicação,** os seguintes documentos:

a) Declaração do **Anexo II** ao CCP (*vide* modelo do Anexo II deste Convite, do qual faz parte integrante);

b) Documento comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do artigo 55º do CCP;

c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;

d) Licença de comercialização de eletricidade válida em Portugal Continental;

e) Identificação do(s) outorgante(s);

f) Quaisquer outros documentos obrigatórios em virtude de legislação em vigor.

2. Deverão ser respeitadas as seguintes disposições: todos os documentos de habilitação, propostas e documentos que integram a mesma, deverão ser redigidos em língua portuguesa ou, acompanhados de tradução legalizada, se os respetivos originais, pela sua natureza ou origem, estiverem redigidos em língua estrangeira, em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos sobre os respetivos originais.

3. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário será concedido um prazo adicional de 5 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea j) do n.º 1 do Artigo 115ºdo CCP.

4. A adjudicação caduca se, por facto que seja imputável ao adjudicatário, este não apresente os documentos de habilitação exigidos nos prazos fixados.

5. Os documentos de habilitação a que alude a alínea a) e f) do nº 1 deverão conter assinatura eletrónica qualificada (que deve estar visível) do concorrente ou do(s) representante(s) legal(ais) com poderes para o(s) vincularem.

6. Caso a plataforma se encontre indisponível os documentos deverão se enviados para o email dalves@ubi.pt, acompanhados de declaração da ANCIGOV que confirme esta indisponibilidade.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal
Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt
www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

XII. Caução

1. Nos termos do artigo 90º do CCP, para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução, no valor de 5% do preço contratual, **no prazo de 10 dias** a contar da notificação da decisão de adjudicação, devendo comprovar essa prestação junto da entidade adjudicante no dia imediatamente subsequente.

2. Quando o preço total resultante da proposta adjudicada seja considerado anormalmente baixo, o valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 10% do preço contratual.

3. A caução é prestada através de depósito em dinheiro ou títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou, ainda, por seguro caução sem restrições, nos termos do referido artigo 90º do CCP, e de acordo com os modelos referentes à caução que venha a ser prestada anexos ao presente Convite.

4. Caso o adjudicatário pretenda prestar a caução mediante garantia bancária, entende-se que a garantia é autónoma e de pagamento à primeira solicitação (*first demand*).

5. O depósito de dinheiro ou de títulos efetuar-se-á em Portugal em qualquer instituição de crédito, mediante guia preenchida pelo próprio adjudicatário em conformidade com o modelo anexo a este Convite.

6. A entidade adjudicante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, nos casos de não cumprimento das obrigações legais, contratuais ou pré-contratuais, pelo adjudicatário.

7. Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.

8. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não prestar, em tempo e nos termos estabelecidos nos números anteriores, a caução que lhe seja exigida. Todavia,

9. As demais matérias relacionadas com a caução/não prestação de caução são reguladas nos termos do disposto no CCP, na parte aplicável.

XIII. Júri do concurso

1. O presente procedimento é conduzido por um Júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar.

2. O funcionamento do Júri rege-se pelas disposições legais aplicáveis, nomeadamente os artigos 67.º e seguintes do CCP.

3. Ao abrigo do n.º 2 do artigo 69.º do CCP, são delegadas no Júri as seguintes competências:

a) Prestação de esclarecimentos solicitados pelos Interessados necessários à boa compreensão e interpretação das peças procedimentais.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

b) Decisão de prorrogação do prazo de apresentação de propostas, nos termos do n.º 4 do artigo 64.º do CCP;

c) Decisão sobre requerimentos dos Interessados para classificação ou desclassificação de documentos que constituem as suas propostas, nos termos do artigo 66.º do CCP;

d) Designação de peritos ou consultores internos para apoiar o Júri no exercício das suas funções, quer através da emissão de pareceres em áreas especializadas, nos termos do n.º 6 do artigo 68.º do CCP, quer mediante a participação, sem direito de voto, nas reuniões do Júri.

XIV. Outorga do Contrato

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito.

XV. Disposições Finais

1. Não serão aceites propostas variantes.

2. Não serão aceites propostas que alterem as cláusulas do Caderno de Encargos.

3. As propostas não estão sujeitas a leilão.

XVI. Inobservância regulamentar

Nos termos do disposto na alínea n) do n.º 2 do artigo 146º e no n.º 4 do artigo 132º do CCP, serão objeto de exclusão as propostas que não cumpram qualquer regra do presente programa do concurso.

XVII. Publicitação e eficácia do contrato

De acordo com o nº 3 do artigo 127º do CCP, a publicitação da celebração do contrato no portal dos contratos públicos é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redação a escrito, nomeadamente, para efeitos de quaisquer pagamentos.

XVIII. Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente regulamentado no presente Convite, aplica-se o regime previsto no CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008 de 29 de janeiro CCP, na sua atual redação, demais legislação e regulamentação aplicável e, em qualquer caso, sempre a Lei Portuguesa.

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Junta:

- **Anexos ao Convite** (do qual fazem parte integrante)**:**
 Anexo I ao CCP
 Anexo II ao CCP
 Anexo III – Proposta Preço
 Anexo IV – Estimativa Anual Consumos
 Anexo V – Critério de Desempate

 Modelos referentes à caução que venha a ser prestada por garantia bancária, por seguro-caução ou por depósito em dinheiro ou títulos

- **Caderno de Encargos**

Com os melhores cumprimentos,

O Reitor,

Prof. Doutor Mário Lino Barata Raposo

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do Caderno de Encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º
(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal
Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt
www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

ANEXO II

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas **b), d), e) e h)** do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

ANEXO III

Proposta de Preço

[a que se refere a Cláusula 12.ª do CE]

_____(denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do contrato a concurso denominado "FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE À UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR AO ABRIGO DO AQ-ELE 2020 – ACORDO QUADRO PARA FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE PARA PORTUGAL CONTINENTAL – LOTE 6 – LOTE AGREGADO, ENGLOBANDO MT, BTE E BTN, " a que se refere o Convite datado de, _____ obriga-se a cumpri-lo integralmente, em conformidade com o Caderno de Encargos e demais legislação aplicável, pelo preço composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Ativa (KWh):

Média Tensão

Ciclo horário de faturação: Semanal com feriados.

Locais de Consumo com os códigos de Ponta de Entrega (CPE):

ID	CPE	Designação do local
1	PT0002000070280579TB	Polo 3ª Fase
2	PT0002000070280136GM	Polo 6ª. Fase
3	PT0002000083886877HS	Biblioteca Central
4	PT0002000070280592RR	C. Conf. E Colóquios
5	PT0002000070280342JG	Cantina dos Serviços Ação Social da UBI
6	PT0002000070280331NQ	Faculdade Ciências do Desporto
7	PT0002000073151814SH	Faculdade de Engenharias
8	PT0002000106266735VE	Faculdade de Ciências da Saúde
9	PT0002000102748778JF	PAC dos Serviços Ação Social da UBI
10	PT0002000070279633MP	Reitoria - Serviços Administrativos
11	PT0002000116422425SQ	UBIMedical

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

12	PT0002000071245894HQ	Faculdade Ciências Sociais e Humanas - Edif 1
13	PT0002000133361943XB *	Faculdade Ciências Sociais e Humanas – Edif 2

Nota: * Novo.

MT	Todos os ciclos	Preço proposto (€/KWh) (1)(2)(3)(4)	
Energia Ativa (KWh)	Horas Ponta	MTP1	
	Horas Cheias	MTP2	
	Horas Vazio Normal	MTP3	
	Horas Super Vazio	MTP4	

Notas:
(1) Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes;
(2) Os preços acresce IVA à txa Legal em vigor;
(3) Todos os preços devem ser a+resentados com 4 casas decimais;
(4) Célula preenchimento obrigatório.

Baixa Tensão Especial

Ciclo horário de facturação: Diário.

Locais de Consumo com os códigos de Ponta de Entrega (CPE):

Item	CPE	Designaçao do local
14	PT0002000108340484CE	CFIUTE

Tipo	Todos Ciclos	Preço proposto (€/KWh) (1)(2)(3)(4)	
Energia Ativa (€/KWh)	Horas Ponta	BTEP5	
	Horas Cheias	BTEP6	
	Horas Vazio Normal	BTEP7	
	Horas Super Vazio	BTEP8	

Notas:
(1) Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes;
(2) Os preços acresce IVA à txa Legal em vigor;
(3) Todos os preços devem ser a+resentados com 4 casas decimais;
(4) Célula preenchimento obrigatório.

Baixa Tensão Normal <= 20,7 KVA e > 2,30 KVA

Ciclo horário de facturação: diário.

Locais de Consumo com os códigos de Ponta de Entrega (CPE):

ID	Tipo	CPE	Designaçao do local
15	Energia Ativa (KWh)	PT0002000024890974PD	Rua Cidade do Fundão, 51 1EQ Covilhã
16		PT0002000066840544WV	Rua Cidade do Fundão, 51 2EQ Covilhã
17		PT0002000024891011XT	Rua Cidade do Fundão, 51 3EQ Covilhã
18		PT0002000024891033XE	Rua Cidade do Fundão, 51 4EQ Covilhã
19		PT0002000024880115LY	Rua Dr Guilherme R Moura 2 3FR Covilhã
20		PT0002000024880398PJ	Rua Dr Guilherme R Moura 3 RCEQ Covilhã

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

ID	Tipo	Preço proposto (€/KWh) (1)(2)(3)(4)	
15	Energia Ativa (KWh)	BTNP9	
16		BTNP10	
17		BTNP11	
18		BTNP12	
19		BTNP13	
20		BTNP14	

Notas:
(1) Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes;
(2) Os preços acresce IVA à txa Legal em vigor;
(3) Todos os preços devem ser a+resentados com 4 casas decimais;
(4) Célula preenchimento obrigatório.

Baixa Tensão Normal < 2,30 KVA

Ciclo horário de facturação: diário.

Locais de Consumo com os códigos de Ponta de Entrega (CPE):

ID	Tipo	CPE	Designação do local
21	Energia Ativa (KWh)	PT0002000103006533LR	Cami Marialvas Radio Pedregal e Derrubada - Covilhã

ID	Tipo	Preço proposto (€/KWh) (1)(2)(3)(4)	
21	Energia Ativa (KWh)	BTNP15	

Notas:
(1) Os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes;
(2) Os preços acresce IVA à txa Legal em vigor;
(3) Todos os preços devem ser a+resentados com 4 casas decimais;
(4) Célula preenchimento obrigatório.

O valor da energia ativa (KWh) estimado[1] para **seis meses**, de acordo com a clausula 12º do Caderno de Encargos, é de _____ € (por extenso).

O valor total estimado do contrato[2] para **seis meses**, de acordo com a Clausula 12º do Caderno de Encargos, é de _____ € (por extenso), a que acresce Iva à taxa legal em vigor, aplicável.

[1] Neste valor não devem ser consideradas as tarifas de acesso de redes, IVA, taxa de exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos.

[2] Este valor inclui o valor da energia ativa e, ainda, as tarifas de acesso às redes, taxa de exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

O valor total estimado do contrato[3] para **seis meses**, com eventual possibilidade de duas renovações (cada uma delas por período igual ao período de vigência inicial do contrato meses) é de _____ € (por extenso), a que acresce Iva à taxa legal em vigor, aplicável.

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito nas peças do procedimento e na legislação em vigor.

Data e assinatura[4] do representante legal.

[3] Este valor inclui o valor da energia ativa e, ainda, as tarifas de acesso às redes, taxa de exploração DGEG, Contribuição Audiovisual (CAV), Imposto Elétrico e outros impostos, taxas ou encargos.

[4] **Assinatura eletrónica qualificada (visível).**

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

ANEXO IV - Estimativa Anual de Consumos

[a que se refere a Cláusula 12.ª do CE]

Caracterização das Instalações MT (Média Tensão)

ID	CPE	Morada Instalação	Nível Tensão	Potência Instalada [KVA]	Potência Contratada [KW]	Descrição do ciclo	Energia Ativa Cheia [KWh]				Energia Ativa Ponta [KWh]				Energia Ativa Super Vazio [KWh]				Energia Ativa Vazio [KWh]				Total E.A. [KWh]
							I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	
1	PT0002000070280579TB	Calçada São Martinho	MT	1260	585,90	Ciclo semanal com feriados	63314	54697	38654	59987	26902	18862	10679	23479	13429	12696	11673	12975	22982	20801	17527	23636	432293
2	PT0002000070280136GM	Parque da Goldra	MT	500	232,50	Ciclo semanal com feriados	61518	66668	68263	67500	23231	14352	8358	20530	22629	24610	24252	24428	40714	44317	40011	45700	597081
3	PT0002000083886877HS	Parque da Goldra	MT	400	186,00	Ciclo semanal com feriados	37370	38315	47241	48073	14799	10202	13298	15568	10564	9064	7653	9839	18683	18011	14736	23808	337724
4	PT0002000070280592RR	Escadas São Silvestre	MT	250	116,25	Ciclo semanal com feriados	848	1075	1224	2188	314	274	246	659	371	397	446	520	670	734	768	852	11586
5	PT0002000070280342JG	Rua Morais do Convento	MT	250	116,25	Ciclo semanal com feriados	15767	18219	15669	7597	7541	4845	4032	2272	3504	3432	3363	2357	8100	7851	6352	5065	115966
6	PT0002000070280331NQ	Rua Convento Santo António	MT	630	292,95	Ciclo semanal com feriados	31264	33629	36691	39391	14001	10178	10720	14382	6860	6134	6441	7363	16666	15332	13836	19431	282369
7	PT0002000073151814SH	Calçada Fonte do Lameiro	MT	400	186,00	Ciclo semanal com feriados	57667	51697	49591	49340	23695	15347	12053	16932	15422	13017	13445	12108	29185	25560	23193	21912	430164
8	PT0002000106266735VE	Quinta Alvito	MT	2400	1116,00	Ciclo semanal com feriados	135720	154334	231940	141886	54162	42657	60952	50894	42232	39913	47317	42047	77233	79251	99571	80725	1380834
9	PT0002000102748778JF	Estrada Sineiro	MT	400	186,00	Ciclo semanal com feriados	15253	16174	9913	18039	6064	3167	1856	5501	5303	4246	3288	5294	11076	9957	6074	13279	134484
10	PT0002000070279633MP	Rua Morais do Convento	MT	630	292,95	Ciclo semanal com feriados	37402	28079	26776	28175	15258	7301	7089	10154	9335	8536	7314	7247	17777	15091	10947	13612	250093
11	PT0002000011642242S5Q	Rua Santa Maria	MT	630	292,95	Ciclo semanal com feriados	23951	27116	42751	26394	9224	6834	10680	9101	5434	6504	8553	5942	10534	12760	15315	12361	233454
12	PT0002000071245894HQ	Estrada Sineiro	MT	400	186,00	Ciclo semanal com feriados	48135	25724	19820	23968	19441	8540	5807	9380	11625	5749	4776	5087	17591	9593	7721	9609	232566
13	PT0002000133361943XB *	Estrada Sineiro	MT	630	292,95	Ciclo semanal com feriados	0	14671	14106	29124	0	4567	3653	11657	0	2715	3609	4633	0	5302	6246	10170	110453

Nota: * Novo

Caracterização da Instalação BTE (Baixa Tensão Especial)

ID	CPE	Morada Instalação	Nível Tensão	Potência Instalada [KVA]	Potência Contratada [KW]	Descrição do ciclo	Energia Ativa Ponta [KWh]				Energia Ativa Cheia [KWh]				Energia Ativa Vazio [KWh]				Energia Ativa Super Vazio [KWh]				Total E.A. [KWh]
							I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	I	II	III	IV	
14	PT0002000108340484CE	Calçada Fonte do Lameiro	BTE	50	41,41	ciclo diário	2341	2004	2299	2675	893	820	926	1226	571	589	607	590	937	964	1035	1120	19597

Caracterização das Instalações BTN (Baixa Tensão Normal) =< 20,70 KVA e >2,3 KVA

ID	Tipo	CPE	Morada Instalação	Nivel Tensão	Potência Instalada [KVA]	Potência Contratada [KW]	Descrição Ciclo	Energia Ativa [KWh]	Consumo Anual
								Simples	[KWh]
15	Energia Ativa (KWh)	PT0002000024890974PD	Rua Cidade do Fundão, 51 1EQ Covilhã	BTN	20,7	6,90	ciclo diário	1415	1415
16		PT0002000066840544WV	Rua Cidade do Fundão, 51 2EQ Covilhã	BTN	20,7	3,45	ciclo diário	1669	1669
17		PT0002000024891011XT	Rua Cidade do Fundão, 51 3EQ Covilhã	BTN	20,7	6,90	ciclo diário	2779	2779
18		PT0002000024891033XE	Rua Cidade do Fundão, 51 4EQ Covilhã	BTN	20,7	3,45	ciclo diário	2201	2201
19		PT0002000024880115LY	Rua Dr Guilherme R Moura 2 3FR Covilhã	BTN	20,7	6,90	ciclo diário	2950	2950
20		PT0002000024880398PJ	Rua Dr Guilherme R Moura 3 RCEQ Covilhã	BTN	20,7	3,45	ciclo diário	2	2

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

Caracterização das Instalações BTN (Baixa Tensão Normal) =< 2,3 KVA

							Energia Ativa [KWh]	Consumo Anual
ID	CPE	Morada Instalação	Nivel Tensão	Potência Instalada [KVA]	Potência Contratada [KW]	Descrição do ciclo	Simples	[KWh]
21	PT0002000103006533LR	Cami Marialvas Radio Pedregal e Derrubada - Covilhã	BTN		1,15	ciclo diário	11	11

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

ANEXO V
Critério de Desempate

Verificando-se a necessidade de desempate de mais de uma proposta, é adjudicada a proposta que resultar da escolha em função de SORTEIO que deve obedecer às regras procedimentais seguidamente enunciadas:

1) O sorteio é realizado após a análise das propostas e verificada a igualdade entre duas ou mais propostas admitidas;

2) Em sede do relatório preliminar consta a referência aos lotes, se for o caso, bem como aos concorrentes e preços das propostas, com notificação da data, hora e local onde será realizado o sorteio e metodologia, cumpridora dos n.ºs 3) a 9) infra;

3) O sorteio é público e presencial, participando os membros efetivos do júri e, assim o entendam, os representantes dos concorrentes, credenciados para efeitos da sua identificação, além de terceiros, interessados ou não, no procedimento;

4) Do sorteio é lavrada ata, assinada pelos membros do júri e representantes dos concorrentes presentes, sendo que a recusa destes constará da ata como incidente;

5) O sorteio é, por regra, realizado pelas 10.00 horas do dia notificado, sempre até ao terceiro dia útil seguinte ao da notificação e decorridas que sejam 24 horas corridas da mesma, a ter lugar na sala de reuniões dos Serviços Administrativos;

6) O sorteio é puro, sem condicionantes, e obedecerá ao tipo "*sorteio de bolas/cartões*", nos termos da metodologia infra:

a) São colocadas bolas/cartões de cores diferentes, incluindo bolas/cartões branca e preta, em saco preto, não passível de ser vislumbrado o conteúdo;

b) O n.º de bolas/cartões inserido é correspondente ao n.º de propostas a desempatar, incluindo, como regra, sempre, as(os) bolas/cartões branca(o) e preta(o);

c) Para efeitos da extração das(os) bolas/cartões, a ordenação dos concorrentes é estabelecida pela seriação da ordem de apresentação das propostas por correio eletrónico através do endereço https://www.acingov.pt;

d) Cada concorrente tem direito a extrair uma bola/um cartão, cumprindo aos membros do júri garantir tal, sendo que na ausência, ou recusa, do representante de qualquer concorrente, cumpre ao presidente do júri a extração da(o) bola/cartão em substituição daquele;

e) Para efeitos de ordenação das propostas, a cor das bolas/dos cartões tem a seguinte valoração:

1.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a(o) bola/cartão branca(o);

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

2.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a(o) bola/cartão preta(o);

3.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a(o) bola/cartão azul;

4.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a(o) bola/cartão verde;

5.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a(o) bola/cartão vermelha(o);

f) Para efeitos do disposto em b), caso o n.º de propostas a desempatar seja igual a 2, as(os) bolas/cartões a inserir serão apenas a(o) branca(o) e a(o) preta(o);

g) Para efeitos do disposto em e), caso o n.º de propostas a desempatar seja superior a 5, cumpre ao júri, definir, no relatório preliminar, o posicionamento subsequente à 5.ª Posição em função da seriação de extração da cor das(os) bolas/cartões [ex.: "6.ª Posição: Proposta do concorrente que extrair a(o) bola/cartão (mencionar a cor)", adotando-se idêntica metodologia sucessiva, em função do n.º de bolas/cartões de cor inseridas no saco para efeitos do sorteio];

7) No caso de procedimento por lotes, o sorteio é realizado em cada um dos lotes em que tal se verifique essa necessidade, sendo que tal ato se realiza sequentemente em função do n.º do lote (1.º no lote 1; 2.º no lote 2, e assim sequentemente em cada um dos lotes seguintes);

8) Para efeitos do disposto em 7), do ato de sorteio, ainda que o mesmo se realize em mais do que um lote, será lavrada ata única;

9) Depois de anunciados, pelo presidente do júri, os resultados, o sorteio é dado por encerrado.

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

MODELOS REFERENTES À CAUÇÃO QUE VENHA A SER PRESTADA POR GARANTIA BANCÁRIA, POR SEGURO-CAUÇÃO OU POR DEPÓSITO EM DINHEIRO OU TÍTULOS

MODELO DE GUIA DE DEPÓSITO BANCÁRIO OU TÍTULOS

Euros _____ €

Vai _____ (nome do adjudicatário), com sede em_____ (morada), depositar na _____ (sede, filial, agência ou delegação) do Banco _____ a quantia de _____ (por algarismos e por extenso) em dinheiro/ou representada por títulos (Eliminar o que não interessar), como caução exigida como forma de caucionar o exato e pontual cumprimento das obrigações que o referido adjudicatário assume com a outorga do contrato (obrigações legais, contratuais, ainda que secundárias ou laterais, e pré-contratuais) do _____ (Identificação do procedimento), da _____ (entidade adjudicante), nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

Este depósito, sem reservas, fica à ordem da _____ (entidade adjudicante), pessoa coletiva nº. _____, sita em _____a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

[Data e assinatura do (s) representante (s) legal (ais)]

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

Garantia bancária

Em nome e a pedido de _____(adjudicatário), vem o(a) _____ (instituição garante), pelo presente documento, prestar, a favor de _____ (entidade adjudicante beneficiária), uma garantia bancária/seguro-caução (eliminar o que não interessar), até ao montante de _____(por algarismos e por extenso), destinada(o) a caucionar o integral cumprimento das obrigações assumidas pelo(s) garantido (s} no âmbito do _____ (identificação do procedimento), nos termos dos n.ºs 6, 7 e 8 (eliminar o que não interessar) do artigo 90.º do Código dos Contratos Públicos.

A presente garantia corresponde a 5% do preço contratual e funciona como se estivesse constituída em moeda corrente, responsabilizando-se o garante, sem quaisquer reservas, por fazer a entrega de toda e qualquer importância, até ao limite da garantia, logo que interpelado por simples notificação escrita por parte da entidade beneficiária.

Fica bem assente que o banco/companhia de seguros (eliminar o que não interessar) garante, no caso de vir a ser chamado(a} a honrar a presente garantia, não poderá tomar em consideração quaisquer objeções do(s} garantido(s}, sendo-lhe igualmente vedado opor à entidade beneficiária quaisquer reservas ou meios de defesa de que o garantido se possa valer face ao garante.

A presente garantia permanece válida até que seja expressamente autorizada a sua libertação pela entidade beneficiária, não podendo ser anulada ou alterada sem esse mesmo consentimento e independentemente da liquidação de quaisquer prémios que sejam devidos.

Data e assinatura do (s} representante (s} legal (ais}]

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

MODELO DE SEGURO-CAUÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO

A companhia de seguros _____ com sede em _____ matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____, com o capital social de _____, presta o favor da Universidade da Beira Interior, e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com _____ (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de _____, correspondente à caução de 5 % prevista no Programa de Concurso destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que _____ (empresa adjudicatária) com sede em _____, pessoa coletiva nº _____, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de _____ sob o nº _____, com o capital social de _____, assumirá no contrato que com a Universidade da Beira Interior, vai outorgar e que tem por objeto _____(designação do fornecimento), regulada nos termos da legislação aplicável (Código dos Contratos Público, na sua mais recente versão).

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação à Universidade da Beira Interior, sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que _____(empresa adjudicatária) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à Universidade da Beira Interior, quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre esta e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos).

O presente seguro-caução rege-se pela legislação portuguesa, sendo o foro do Tribunal da Comarca de Castelo Branco o competente para dirimir quaisquer questões dele emergentes, com expressa renúncia a qualquer outro.

Data e assinatura do (s} representante (s} legal (ais}]

Convento de Santo António
6201-001 Covilhã
Portugal

Tel.: +351 275 319 700 | E-mail: geral@ubi.pt

www.ubi.pt

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

RETIFICAÇÃO

Assunto: Retificação do Despacho N.º 2021/RT/73 referente ao concurso para provimento de vagas de professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior – Área disciplinar de Medicina

Por ter saído com inexatidão o Despacho N.º 2021/RT/73, de 10 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"1 – A abertura de concurso documental internacional para a categoria de professor auxiliar para provimento de vagas do mapa de pessoal docente na seguinte área disciplinar: Medicina (Especialidades Médicas) - 1 (um) posto de trabalho."

deve ler-se:
"1 – A abertura de concurso documental internacional para a categoria de professor auxiliar para provimento de vagas do mapa de pessoal docente na seguinte área disciplinar: Medicina - 1 (um) posto de trabalho."

Universidade da Beira Interior, 8 de julho de 2022

O Reitor

Mário Raposo

UNIVERSIDADE BEIRA INTERIOR

RETIFICAÇÃO

Assunto: Retificação do Despacho N.º 2021/RT/74 referente ao concurso para provimento de vagas de professor auxiliar do mapa de pessoal docente da Universidade da Beira Interior – Área disciplinar de Medicina

Por ter saído com inexatidão o Despacho N.º 2021/RT/74, de 10 de dezembro, procede-se à sua retificação, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"1 – A abertura de concurso documental internacional para a categoria de professor auxiliar para provimento de vagas do mapa de pessoal docente na seguinte área disciplinar: Medicina (Especialidades Cirúrgicas e Médico-Cirúrgicas) - 1 (um) posto de trabalho."

deve ler-se:
"1 – A abertura de concurso documental internacional para a categoria de professor auxiliar para provimento de vagas do mapa de pessoal docente na seguinte área disciplinar: Medicina - 1 (um) posto de trabalho."

Universidade da Beira Interior, 8 de julho de 2022

O Reitor

Mário Raposo